

PORTARIA CFC N.º 275, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a política de backup das informações eletrônicas no âmbito do Conselho Federal de Contabilidade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

Considerando a Governança como a combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos;

Considerando que Governança de TI é uma parte integral da Governança e é formada pela liderança, estruturas organizacionais e processos que garantem que a TI sustenta e melhora a estratégia e objetivos da organização.

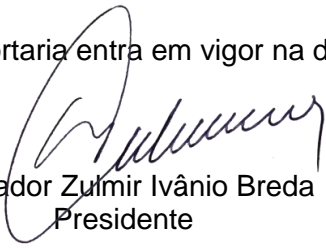
Considerando que o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018-2027 estabelece o objetivo estratégico de "Garantir Qualidade e Confiabilidade nos Processos e Procedimentos", a fim de fortalecer a governança;

Considerando que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2020-20212 do Conselho Federal de Contabilidade estabelece o objetivo estratégico de "Garantir que o acesso, o tratamento e o armazenamento de informações do Conselho Federal de Contabilidade ocorram em conformidade com políticas e normas que assegurem a confidencialidade e a integridade das informações",

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o documento intitulado "Política de Backup" do Conselho Federal de Contabilidade, na forma do anexo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Contador Zulmir Ivânio Breda
Presidente